

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AO EXPEDIENTE DO DIA

06 de 05 de 1987

Em 05 de 05 de 1987

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI N° 20 /87



DENOMINA DE FELIX DE SOUZA ARAÚJO, A ESTRADA QUE LIGA AS CIDADES DE CABACEIRAS E BOQUEIRÃO.

Art. 1º Fica denominada Felix de Sousa Araújo, a estrada que liga as cidades de Cabaceiras e Boqueirão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 1987

ALOYSIO PEREIRA LIMA

Deputado

Aprovado em

EM, 03

Discussão

06/1987

1º SECRETÁRIO

Aprovado o Projeto Em 22

Discussão. Dispensado do 3º

a Pedido do Deputado 2. AUTO

EM, 04

1º SECRETÁRIO

A no Expediente

06 / ottobre / 1987

## DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

REMETIDO AO CTIFER  
COORDENADOR  
ATO DE  
IVA

Em. Obamaco 1987

DIR. DEP. DE DOCUMENTAÇÃO

### ANALYSIS OF THE DATA

absorbG me obsyongA

"The" of the "Self" in the "Self-Concept" 311

OBAT 39032 01



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

*Aprovado o Parecer*  
discussão única.  
Em 02/06/87  
M. S. M. M.

1º SECRETÁRIO

AUTOR: O DEPUTADO ALOYSIO PEREIRA

RELATOR: O DEPUTADO ANTONIO WALDIR BEZERRA CAVALCANTI

PROJETO DE LEI N° 20/87

EMENTA: Denomina de Félix de Souza Araújo, a estrada que liga as Cidades de Cabaceiras e Boqueirão.

PARECER

Através do Projeto de Lei nº 20/87, é proposto a Assembleia Legislativa pelo seu autor, o Deputado Aloysio Pereira Lima, a aprovar o nome de FÉLIX DE SOUZA ARAÚJO a estrada que liga as Cidades de Cabaceiras e Boqueirão.

A proposição ora em análise não foge as normas e praxes com relação a muitas outras de idêntico teor, já aparecida por esta Casa sem restrições e sempre em atendimento à lembrança do autor de cada uma dessas iniciativas.

Como a esta Comissão só cabe apreciar e opinar sobre os aspectos constitucional, jurídico e legal, entendemos que a matéria ora em epígrafe não fere nenhum dispositivo Constitucional ou legal e não contraria nenhum interesse público, motivo pelo qual esta Comissão se pronuncia pela aprovação do presente projeto na sua forma original.

É o Parecer.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 1987.

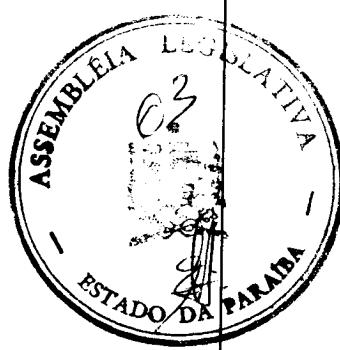
*Waldir Bebez*  
PRESIDENTE E RELATOR

MEMBRO

*Judivan Caldeira*  
MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO



Registrado no Livro de Plenário  
ás Fls. 10 Sob No 105187  
EM, 06/05/1987

Publicado no Diário do poder  
Legislativo do Dia 11/05/87  
e 9.....  
em ..... / ..... / 10 .....

SECRETÁRIO

À Coordenadoria das Comissões  
Técnicas.

EM, 11/05/1987

A Comissão de Constituição, Legis-  
lação e Justiça.

Em ..... / ..... / 19.....

19 SECRETÁRIO

## RECEBI

Recebi, nesta data, o presente projeto de  
lei a 20/87.

Em, 11 de 05 de 1987

*Suelly Fernandes M. de Aquino*  
Dr. *Suelly Fernandes M. de Aquino*  
Coordenadora das Comissões Técnicas

## REMESSA

Remetido nesta data ao Dr. Presidente  
da Com. de Justiça

Em 11 de 05 de 1987

*Suelly Fernandes M. de Aquino*  
Dr. *Suelly Fernandes M. de Aquino*  
Coordenadora das Comissões Técnicas



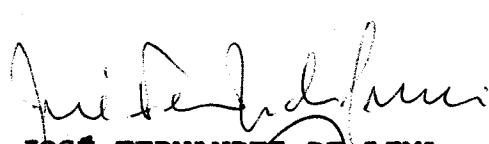
PROJETO DE LEI N° 20/87

Denomina de FELIX DE SOUZA  
ARAÚJO, a Estrada que liga as Cida-  
des de Cabaceiras e Boqueirão.

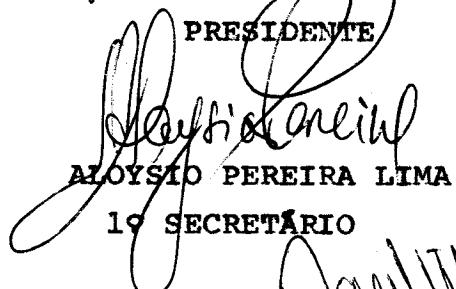
Art. 1º - Fica denominada Felix de Souza Araújo, a estrada que liga as cidades de Cabaceiras e Boqueirão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

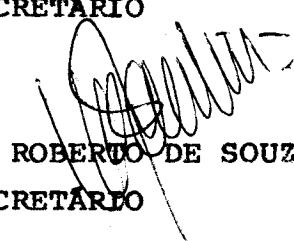
Paçodda Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de junho de 1987.

  
JOSÉ FERNANDES DE LIMA

PRESIDENTE

  
ALOYSTIO PEREIRA LIMA

1º SECRETÁRIO

  
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PAULINO

2º SECRETÁRIO

GP/Ofício nº 300/87

mqr

Em 03 de junho de 1987.

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelê<sup>n</sup>cia para fins Constitucionais, o Projeto de Lei nº 20/87, aprovado por esta Assembleia Legislativa em sessão realizada no dia 03 do corrente o qual "Denomina de Felix de Souza Araújo, a estrada que liga as cidades de Cabaceiras e Boqueirão".

Na oportunidade apresento a Vossa Excelê<sup>n</sup>cia meus protestos de elevada consideração.

Excelê<sup>n</sup>

  
JOSE FERNANDES DE LIMA

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor  
Dr. MARCISIO DE MIRANDA BURITY  
DD. GOVERNADOR DO ESTADO  
Palácio dos Despachos  
NESTA /

Providenciado e revisado em  
04.06.87  
Encaminhado à Palácio em  
08.06.87

